

USINA SÃO DOMINGOS-AÇÚCAR E ETANOL S/A

CNPJ / MF nº 47.063.128/0001-68 - NIRE: 35300064682

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA DELIBERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

Data, Horário e Local: 19/12/2025, às 11 horas, na sede social da Usina São Domingos-Açúcar e Etanol S/A ("Cia."), localizada na Rodovia Vicente Sanchez s/nº, km 7, Caixa Postal nº 29, no município de Catanduva/SP.

Convocação e Presença: Dispensada nos termos do §2º, do artigo 9º, do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. **Mesa:** Sr. **Evandro Sanchez**, Presidente do Conselho e da Mesa; e Sr. **André Cáforo Sanches**, Conselheiro e Secretário da Mesa. **Ordem do Dia: 1)** Deliberar sobre a distribuição da Reserva de lucros acumulados referentes aos resultados apurados em exercícios anteriores, em estrita observância ao Art. 16-A Parágrafo XII alínea "b", da Lei nº 15.270/2025 (Reforma da Renda). **Deliberações:** O Senhor Presidente iniciou os trabalhos esclarecendo a importância de formalizar a deliberação da distribuição da Reserva de Lucros Acumulados. O Objetivo primordial da deliberação é assegurar a aplicação do regime de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para os lucros apurados até 31/12/2025, conforme previsto na Lei nº 15.270/2025. Concluídos os esclarecimentos e após discussão a matéria foi submetida a votação e integralmente aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes, sem qualquer ressalva, conforme determina o art. 10, alínea "f", do Estatuto Social. **1. Aprovação de Distribuição de Dividendos Intercalares:** Foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R\$ 34.371.994,91, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Cia.. **2. Forma e Prazo de Pagamento:** O montante total aprovado será distribuído aos acionistas e pago conf. fluxo de caixa da Cia, em parcela única nos anos de 2026, o valor de R\$-11.660.000,00; 2027, o valor de R\$-12.243.000; e em 2028, o valor de R\$-10.468.994,91, conforme previsto na Lei nº 15.270/25. **3. Conformidade Legal:** A presente deliberação está em conformidade com o Art. 16-A, § XII, alínea "b", da Lei nº 15.270/2025 (Reforma da Renda), sendo aprovada até 31/12/2025, com o objetivo expresso de manter a isenção do Imposto de Renda para beneficiários pessoas físicas (residentes no país). **4. Autorização à Diretoria:** Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, a Diretoria da Cia. fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para o efetivo pagamento dos dividendos, conforme aprovado. **Encerramento:** Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestações, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Catanduva/SP 19/12/2025. **Conselheiros:** **Evandro Sanchez** - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; **André Cáforo Sanches** - Conselheiro e Secretário. **Hélio Zancaner Sanches** - Vice-Presidente do Conselho; **Rodrigo Baracat Sanchez** - Conselheiro; **Flávio Sanches** - Conselheiro; **Vera Lúcia Santiago Sanchez** - Conselheira. **Jucesp** nº 3.454/26-5 em sessão de 09/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>